



LEI Nº 394, de 4 de novembro de 1.963

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 336.633,80
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 936.633,80, cobertos por conta do excesso de arrecadações previstos para o corrente exercício e para fazer face às seguintes despesas:

Cr\$ 189.000,00 – para pagamento dos vencimentos do Diretor da Fazenda Municipal, dos meses de

Abril a dezembro do corrente ano;

Cr\$ 10.000,00 – para pagamento de vencimentos e abono de Natal à sra. Marina Tomaz Pereira, referente à dezembro de 1.962;

Cr\$ 48.000,00 – para pagamento do aluguel do centro telefônico dos exercícios de 1.962 e 1.963, à razão de Cr\$ 2.000,00 mensais;

Cr\$ 59.000,00 – para pagamento a firma Madeira Farro Ltda, pelo fornecimento de 59 peças madeira, para construção de pontes, no exercício de 1.962;

Cr\$ 8.250,00 – para pagamento de salário família aos seguintes professores:

Outubro, novembro e dezembro, Luiza Josefina Porsch.....Cr\$ 1.500,00

Outubro, novembro e dezembro, Adelina Machado BelmontCr\$ 5.250,00

Dezembro – Salvadora da Silva Borges

.....Cr\$ 1.000,00

Dezembro – Dotelina Campos

.....Cr\$ 500,00

Cr\$ 22.383,80 – para pagamento das despesas de viagens e estadia do Presidente da Comissão Especial estadia do Presidente da Comissão Especial da Câmara Municipal, na importância de Cr\$ 18.583,80 e serviços fotográficos de Ivo Oliveira, na importância de Cr\$ 3.800,00.

Art. 2º - As despesas com execução da presente lei, deverão serem oneradas às seguintes verbas:

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIA

Exação e Fiscalização Financeira

Diretor da FazendaCr\$ 189.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

TelefonistaCr\$ 10.000,00

Aluguel do Centro TelefônicoCr\$ 48.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

FUNDOS DESTINADOS AO DMER

Material para construção de pontes
..... Cr\$ 59.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Salário Família Cr\$ 8.250,00

LEGISLATIVO

Despesas com a Comissão Especial da Câmara. Cr\$ 22.383,80

TotalCr\$ 336.633,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 4 de novembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secr. da Prefeitura, 4 de novembro de 1.963

Nair Passos do Valle – Secr. Desig.